



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2. **DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de execução indireta por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Aiuaba, através da Secretaria Municipal da Educação, vem executando um conjunto de políticas e ações que assegurem uma educação básica com equidade e foco no sucesso do aluno. Conforme estabelecido na legislação – RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 26 de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilitar o efetivo controle social.

Para que esse objetivo seja alcançado, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE.

Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios, objetivando garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede de ensino do município de Aiuaba, durante o ano de 2021, atendendo o que recomenda a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/Nº 06 de 12 de maio de 2020.

A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Aiuaba é elaborado pelo Setor de Coordenação da Alimentação Escolar, levando em conta hábitos alimentares próprios da região.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01 - CEREAL

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	Arroz parbolizado grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/369 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC	Branco	kg	8.000	5,20	41.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto a validade não inferior a 90 dias da entrega. Preço por Kg.					
2	Açúcar cristal, grupo 1, classe cristal, minimamente processado origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA) e MAPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos, tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade devesa esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias. Preço por quilo.	Cristal	kg	6.000	3,06	18.360,00
3	Aveia flocos fino embalagem de 450g, 100% integral, fonte de fibra, contem beta-Q, sem aditivos químicos ou conservante, lacre de segurança, dados de identificação do produto marca do fabricante, peso liquido,. Com registro no ministério da saúde, (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de flocos fino, cor bege, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 – ANVISA, resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Embalagem primária: lata contendo 450g. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias. Preço por pacote.	Flocos fino	g	500	2,62	1.310,00
4	Calorífico embalagem de 100 g ingredientes: Urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Com registro no ministério da saúde, (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.	Em pó	Pacote	1.000	0,70	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

	10674/03). Embalagem primária: polietileno. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote.					
5	Biscoito salgado tipo Cream Cracker 400gamanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, caixa com 20 pacotes. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade mínima 120 dias na data da entrega. Preço por pacote.	Cream cracker	Pacote	7.000	3,09	21.630,00
6	Biscoito Doce tipo Maria 400g. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, caixa com 20 pacotes. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade mínima 120 dias na data da entrega. Preço por pacote.	Maria	Pacote	7.000	3,16	22.120,00
7	Fécula de mandioca tipo polvilho doce produto com aspecto fino, cor branca (rotulagem obrigatória), embalagem polietileno atóxica contendo 1kg na embalagem e fardo de 20 kg , com registro do ministério da saúde nº 5.6612.001.001-5. O produto deve seguir as normas da ANVISA e MAPA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto a validade não inferior 90 dias na data. Preço por Quilo.	Polvilho doce	kg	4.000	3,93	15.720,00
8	Farinha de Aveia integral embalagem de 165g, 100% integral, fonte de fibra, contem beta-Q, sem aditivos químicos ou conservantes, lacre de segurança, dados de identificação do produto marca do fabricante, peso líquido. Com registro no ministério da saúde, (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de flocos fino, cor bege, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Embalagem primária: lata contendo 450g. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias. Preço por	Farinha	g	600	3,65	2.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

	pacote.					
9	Farinha de mandioca tipo quebradinha, fina, tipo 1. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. Resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico transparente ou de papelão fardo com 30 pacotes. Prazo de validade não inferior a 90dias. Preço por pacote.	Quebradinha	kg	3.000	3,23	9.690,00
10	Flocos de milho em pacote de 500g, pré-cozido, sem adição de sal. produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03), MAPA. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico transparente ou de papelão fardo com 30 pacotes. Prazo de validade não inferior a 90dias. Preço por pacote.	Em flocos	Pacote	6.000	1,41	8.460,00
11	Feijão carioca tipo 1, embalagem de 1 kg sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03), MAPA. Marca do fabricante. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 180 dias. Preço por quilo	Carioca	kg	3.000	8,18	24.540,00
12	Feijão Preto tipo 1, embalagem de 1 kg sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 –	Preto	kg	3.000	8,70	26.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

	ANVISA, lei nº. 10674/03), MAPA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 180 dias. Preço por quilo					
13	Macarrão argola sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica transparente de 500g, fardo com 20 pacotes, não furadas, estufadas ou invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03), resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto a validade não inferior a 180 dias da entrega. Preço por Pacote	Argola	Pacote	4.000	3,61	14.440,00
14	Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 5 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 93/2000 - ANVISA, resolução 12/78 da comissão nacional das normas de padrões de alimentos – CNNPA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias. Preço por pacote.	Espaguete	Pacote	6.000	2,30	13.800,00
15	Macarrão sem ovo, sem glúten tipo parafuso de arroz, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica transparente de 500g, fardo com 10 pacotes, não furadas, estufadas ou invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto a validade não inferior a 180 dias da entrega. Preço por Pacote.	Parafuso	Pacote	1.000	4,28	4.280,00
16	Milho de mungunzá Tipo milho amarelo,	Amarelo	Pacote	3.000	1,84	5.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	despeliculado, embalagem primária de plástica de 500g, sem presença de insetos, furada, estufada, inviolada livres de impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 20 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03), MA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem não próximo do vencimento validade não inferior a 120 dias da data da entrega. Preço por pacote.					
17	<p>Óleo de soja refina garrafa de 900 ml, Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20unidade. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 120 dias da entrega. Preço por garrafa.</p>	Soja	Unid	3.500	8,35	29.225,00
18	<p>Proteína de soja embalagem de 400g. O produto deverá ter como ingredientes básicos a proteína texturizada de soja e o corante caramelo, apresentar um rendimento mínimo de 1:2 (um pra dois), ou seja, 1 (uma) medida desidrata rende 2 (duas) hidratadas. Deve estar seco e solto no pacote, não apresentar insetos ou manchas no conteúdo. Registro no ministério da saúde e acordo com normas da ANVISA. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote.</p>	Texturizada	kg	600	4,01	2.406,00
19	<p>Sal Refinado Iodado, embalagem primária plástica de 1k, fechada, não furada, livre de insetos, umidade, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com</p>	Refinado iodado	kg	1.000	0,74	740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

	a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Portanto validade não inferior 120 dias da entrega. Preço Por Kg.					
20	Vinagre branco garrafa 500 ml produto líquido incolor a temperatura ambiente, límpido incolor e transparente com odor pungente, azedo a vinagre. Embalagem secundária plástica de 500 ml, nome químico ácido acético, ácido atênico e metano carboxílico, ácido do vinagre e composição de ácido acético 99,58%. Registro no ministério da saúde e acordo com normas da ANVISA. O prazo de validade deverá está expresso na embalagem. Portanto validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por garrafa.	Líquido	Garrafa	1.000	2,87	2.870,00
						265.701,00

LOTE 02 - LEITES E DERIVADOS

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	Bebida Láctea sabor morango, soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta (morango, água, açúcar, espessante goma guar, aroma natural de morango, corante natural carmim de cochonilha, conservante sorbato de potássio) e fermentos lácticos, Consistência cremosa. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura (MAPA). Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de fabricação e validade expressa na embalagem data da validade inferior a 30 dias na data da entrega. Preço por litro.	Líquido	Litro	4.000	3,39	13.560,00
2	Bebida láctea sabor salada de fruta, soro de leite, leite, açúcar, preparado de fruta (salada de fruta, água, açúcar, espessante goma guar, aroma natural de morango, corante natural carmim de cochonilha, conservante sorbato de potássio) e fermentos lácticos, consistência cremosa. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura (MAPA). Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Data de fabricação e validade expressa na embalagem data da validade inferior a 30 dias. Preço por litro.	Líquido	Litro	4.000	3,39	13.560,00
3	Leite em pó integral, pacote de 200g, porém preço em quilo. Enriquecido com as vitaminas: A,B,C e D e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. Embalagem	Em pó	kg	3.000	26,38	79.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

<p>primária de alumínio, não furadas, nem estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço em quilo.</p>					
--	--	--	--	--	--

106.260,00

LOTE 03 - HORTIFRUT/GRANJEIRO

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	Abóbora "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg Preço por Quilo.	In natura	kg	1.000	1,60	1.600,00
2	Alho á granel "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço pcr Quilo	In natura	kg	600	20,86	12.516,00
3	Alface "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	In natura	kg	600	8,33	4.998,00
4	Batata inglesa "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	In natura	Kg	3.000	3,97	700,00
5	Batata Doce "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	In natura	Kg	3.000	1,87	5.610,00
6	Beterraba "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação	In natura	Kg	3.000	3,13	9.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

	sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo					
7	Cenoura "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	In natura	Kg	3.000	3,08	9.240,00
8	Chuchu "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	In natura	Kg	3.000	1,13	3.390,00
9	Cebola "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	In natura	Kg	3.000	3,30	9.900,00
10	Maçã "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por unidade.	In natura	Unidade	30.000	0,80	24.000,00
11	Mamão "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	In natura	Kg	1.500	3,12	4.680,00
12	Melancia "In natura", em unidade média em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque de inseto. Preço por Quilo	In natura	kg	1.500	1,17	1.755,00
13	Manga "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1	In natura	Kg	1.500	2,03	3.045,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

kg. Preço por Quilo						
14	Macaxeira "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	In natura	Kg	2.000	3,12	6.240,00
15	Pimentão "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo.	In natura	Kg	800	3,00	2.400,00
16	Repolho "In natura", Produto de 1º qualidade, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por quilo.	In natura	Kg	800	3,26	2.608,00
17	Tomate "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por Quilo	In natura	Kg	800	3,47	2.776,00
18	Tangerina ou mexerica "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por quilo	In natura	Kg	4000	2,50	10.000,00
19	Laranja "In natura", Produto de 1º qualidade, grau de maturação adequada, em bom estado de conservação sem furos ou ponto deterioração sem marca de ataque, isento de substancias terrosas, sujidade e acondicionadas em saco plástico polietileno frestados etiqueta de pesagem, embalagem 1 kg. Preço por quilo	In natura	Kg	4000	1,41	5.640,00
						120.488,00

LOTE 04 - OVO

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	Ovo Tipo Vermelho , médio (igual ou superior a 50g), vermelho, bandeja com 12 unidades, com invólucro em PVC atóxico e livre de rachadura. Data de classificação e validade	Vermelho	Unidade	30.000	0,63	18.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

impressos em etiqueta constante na bandeja. Preço por Unidade.							18.900,00
--	--	--	--	--	--	--	-----------

LOTE 05 - CARNES/FRANGO/MIÚDOS

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	Acém bovina moída congelado, máximo da composição de água 3%, embalagem polietileno (PERD) transparente contendo 500 g do produto, identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem selada na própria máquina de selada. Embalagem secundária de papelão caixa contendo 20 kg do produto. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeada, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade. Conste o selo de inspeção, S.I.M (SELO INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL), carimbo oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal vigilância sanitária n. 5504/99. Portanto validade não inferior 90 dias na data da entrega. Preço por quilo.	congelada	kg	3.000	3,55	10.650,00
2	Filé suíno Resfriado, embalagem plástica de 1 kg, deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar cristais de gelo e manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade. Conste o selo de inspeção, S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL). Portanto validade não inferior 90 dias. Preço por quilo	Congelado	Kg	3.000	20,86	62.580,00
3	Acém bovino corte fracionado, resfriada a temperatura 4°C, embalagem polietileno (PERD) transparente contendo 1 kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante. Embalagem selada na própria máquina de selada. Embalagem secundária de papelão caixa contendo 20 kg do produto. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas, não deve ter aspecto pegajoso e apresentar data de fabricação e validade. Conste o selo de inspeção, S.I.M (SELO INSPEÇÃO MUNICIPAL OU S.I.F (SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL), carimbo oficiais, portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da lei municipal	Congelado	kg	3.000	21,38	64.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

	vigilância sanitária n. 5504/99. Portanto validade não inferior 90 dias na data da entrega. Preço por quilo.					
4	Miúdo frango tipo moela, embalagem de 1 kg. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e com registro no S.I.F ou S.I.E ou D.I.P.O.V.A para itens fabricados no Distrito Federal ou registro no SIF ou no SISBI/POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal) para itens fabricados em outro Município e/ou Estado. Deverá manter as características de frango fresco. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias, de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de Alimentos e com registro no setor adequado conforme legislação. Livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos (parasitas, fungos ou microrganismo patogênicos ou de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Coloração vermelha escura, odor próprio, suave, não azedo, consistência própria, aspecto próprio, não amolecido. Livre de temperos como glutamato monossódico ou sais de sódicos. Preço por quilo.	congelado	kg	1.500	8,95	12.975,00
5	Miúdos de frango tipo fígado embalagem de 1 kg. O produto deverá ser manipulado em condições higiênicas adequadas, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária e com registro no S.I.F ou S.I.E ou D.I.P.O.V.A para itens fabricados no Distrito Federal ou registro no SIF ou no SISBI/POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de origem Animal) para itens fabricados em outro Município e/ou Estado. Deverá manter as características de frango fresco. Deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênico-Sanitárias, de Boas Práticas de Fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de Alimentos e com registro no setor adequado conforme legislação. Livre de contaminantes químicos, físicos e biológicos (parasitas, fungos ou microrganismo patogênicos ou de qualquer	congelado	kg	1.500	8,67	13.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

<p>outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Coloração vermelha escura, odor próprio, suave, não azedo, consistência própria, aspecto próprio, não amolecido. Livre de temperos com glutamato monossódico ou sais de sódicos. Preço por quilo.</p>					
					163.350,00

LOTE 06 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
1	<p>Leite sem lactose 0% lactose em pó 380g embalagem secundária lata, todas informações expressa na embalagem a informação sem glúten, isento de lactose. Registro no ministério da saúde. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Portanto a validade não inferior 90 dias na data da entrega. Descrição do produto: Rico em ferro, zinco e vitamina A,C,D. Data de fabricação e validade expressa na embalagem portanto a validade mínima de 90 dias na data da entrega. Preço por lata</p>	Em pó	lata	200	20,01	4.002,00
2	<p>Pão tipo bisnaguinha integral embalagem de 300g, porém preço em pacote. Ingrediente: farinha de trigo integral, fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar liquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esterearoil -2- kactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcio, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Data de validade e fabricação expressa na embalagem. De acordo as normas da ANVISA. Prazo de validade deverá estar expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote 400g</p>	Tradicional	Pacote	300	5,67	1.134,00
3	<p>Biscoito de água e sal sem traço de leite, Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, em caixa de papelão contendo 20 pacotes do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade deverá estar</p>	Água e sal	Pct	300	3,42	1.026,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

f) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

g) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

h) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

i) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência.

j) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria de Educação e Cultura.

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- 10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas nesse instrumento.
- 10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DAS AMOSTRAS.

- 11.1. A Licitante melhor classificada nos lotes 01, 02 e 06, serão convocadas para apresentar amostra dos produtos cotados, sendo 02 (duas) amostras de cada produto, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após convocação através de mensagem no chat da sessão.
- 11.2. Deverá entregar as amostras no Setor de Alimentação Escolar, localizado na Rua Santo Antonio, nº 48, bairro Centro, no horário de 07:00 as 14 horas.
- 11.3. As amostras apresentadas deverão conter a identificação do produto, a marca, o fornecedor, o item e o lote (se for o caso), a qual se refere à amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:
MARCA:
FORNECEDOR:
ITEM:
LOTE:

- 11.3.1. Serão submetidas à análise de controle de qualidade por profissionais qualificados do setor de merenda escolar, portanto, não serão devolvidas. Logo após a análise será emitido laudo técnico que será enviado à(o) Pregoeiro(a).
- 11.3.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá ser informado por e-mail, sobre a forma de envio das amostras para comprovar o prazo citado no subitem 11.1.
- 11.4. Critérios de aceitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

11.4.1. Serão motivos de desclassificação/desaprovação da amostra:

- a) Apresentação de produtos que não atendam às especificações contidas no Termo de Referência;
- b) Produtos com procedência duvidosa;
- c) Produto sem registro no Ministério da Agricultura, em órgão competente, ou que não esteja de acordo com a legislação vigente;
- d) Apresentação de amostra com marca divergente da Proposta inicial/Ajustada;
- e) Apresentação de produto fora do prazo de validade;
- f) Produto sem rotulagem ou com rotulagem em desacordo com a legislação vigente;
- g) Produto com embalagem danificada;
- h) Produto não aprovado pelo controle de qualidade (análise do nutricionista).

11.5. A(s) empresa(s) arrematante(s) do item arroz deverá(ão) apresentar as amostras acompanhadas do Certificado de Classificação do Ministério da Agricultura.

11.6. Deverão ser apresentadas junto as amostras FICHAS TÉCNICAS e LAUDOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA dos itens presentes no Termo de Referência.

11.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

11.8. A amostra que não atender as especificações e padrões de aceitabilidade previstas no edital, terá o respectivo item da proposta imediatamente desclassificado.

11.9. O resultado da análise será divulgado pelo(a) Pregoeiro(a) no Sistema de Licitações Eletrônicas em até 02 (dois) dias úteis após o prazo da apresentação das amostra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXOII - MODELO DE CARTA PROPOSTA AJUSTADA

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº

A Empresa, sediada na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob o nº, abaixo assinado, propõe a entrega do objeto a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal:
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3. FORMAÇÃO DO PREÇO:

LOTE ...

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VR UNIT	VR TOTAL
01					
02					
	VALOR TOTAL			R\$	

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados. (DESCREVER OS CUSTOS, CONFORME O CASO)
- O prazo de entrega do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
- O local de entrega do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

ANEXOIII – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Ref.: Pregão Eletrônico nº

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2021.

.....
(Nome representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXOIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

À
Comissão Permanente de Licitações - Prefeitura Municipal de

Ref.: Pregão Eletrônico nº

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº
....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais,
e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao Sistema de Licitações
Eletrônicas da, são autênticas.

....., de de 2021.

.....
(Nome representante legal)

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

ANEXOV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE, E A (O) CONTRATADA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, e a, com sede na Rua, nº, bairro, em, Estado do, CEP:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF nº, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº; no Decreto Municipal nº; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AIUBA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ (.....).

Subcláusula Primeira - No valor a ser pago pela execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a entrega dos produtos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre o aludido objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, em nome da CONTRATADA;

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

5.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal 8.212/1991, conforme Portaria MF n° 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.

5.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.

6.1.2. O prazo de vigência contratual, será até 31 de dezembro de 2021, contados da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

7.1. QUANTO À ENTREGA:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

da nota de empenho ou instrumento hábil, no endereço:, no horário de 08:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.1.3. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº, no edital, na proposta da empresa vencedora do certame, nos termos do contrato.

7.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

7.2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, se o produto que vier a ser recusado.

7.2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

7.2.6. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no endereço informado acima.

7.2.7. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

7.2.8. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

9.10. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta licitação, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de

9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

10.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento;

10.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;

10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento;

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a contratada entregar fora das especificações previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº, nesse instrumento bem como na proposta.

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a)., matrícula Nº, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais, estará sujeito às seguintes penalidades.

12.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas estabelecidas neste instrumento, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

12.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Aiuaba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

12.4. A inexecução total ou parcial da contratação e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

12.5. Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, a licitante e/ou a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. As licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

13.1.1. “PRÁTICA CORRUPTA”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

13.1.2. “PRÁTICA FRAUDULENTA”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

13.1.3. “PRÁTICA CONLUIADA”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

13.1.4. “PRÁTICA COERCITIVA”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

13.1.5. “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

14.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Estado/Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBÁ

maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

19.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

Subcláusula Primeira - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

Subcláusula Segunda - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

Subcláusula Terceira - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

Subcláusula Quarta - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA -DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro do Município de, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

.....-Ce, de de 2021.

Nome do Secretário/Ordenador
SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF